

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 SEFIN****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, Inscrito no CNPJ Nº 07.982.036/0001-67, com sede à Rua Galeria Gentil Cardoso, Nº 20 Centro, Cep: 63700-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	01/10/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	04/10/2024
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o site: https://www.crateus.ce.gov.br/

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município, disponível em: <https://www.crateus.ce.gov.br/>

1.0 -DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO AO PNCP, PARA ENVIO DE PCA E E-MAILS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DE CRATEÚS/CE.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 - Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 - Anexo III Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo site: <https://www.crateus.ce.gov.br/>

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
 - 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
 - c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
 - d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: **34.34.04.129.0037.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS**, Fonte De Recursos: **500.0000.00** Recursos não vinculados de Impostos e Elemento De Despesas: **3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 52.374,00** (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$	Valor estimado total R\$
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/ CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS TAMANHO DE 15GB CADA, ANTIVIRUS E ANTISPAM, SUPORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA, SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP, CONTATOS, CALENDÁRIO, RELATÓRIOS DE ACESSO, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL, LEIAUTE AMIGAVEL E DE FÁCIL ACESSO.	MÊS	12	R\$ 563,75	R\$ 6.765,00

2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS TAMANHO DE 15GB CADA ANTIVIRUS E ANTISPAM, SUPORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA, SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP, CONTATOS, CALENDARIO, RELATÓRIOS DE ACESSO, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL, LEIAUTE AMIGAVEL E DE FÁCIL ACESSO.	MÊS	12	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRAÇÃO AO PNCP, PARA ENVIO DE PCA BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM SERVIDOR EM NUVEM; SER INSTALADO NOS COMPUTADORES DA CONTRATANTE; FORNECE UMA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO POR MEIO DE JANELAS (PADRÃO WINDOWS); OFERECER ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VERSÃO. AO INICIAR O SISTEMA VERIFICAR AS NOVAS VERSÕES DISPONÍVEIS REMOTAMENTE E ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE: OFERECER INSTALAÇÃO VIA INTERNET; TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, DEVERÃO ESTAR GRAVADOS DENTRO DO BANCO DE DADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, DISPONIBILIZAR QUAISQUER APRIMORAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INOVAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 3.235,75	R\$ 38.829,00

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente dispensa ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo site: <https://www.crateus.ce.gov.br/>

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

6.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentados em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, que será solicitado via email caso a mesma tenha apresentado melhor oferta.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM,

conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o SECRETÁRIO proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e será solicitado documentos de habilitação.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

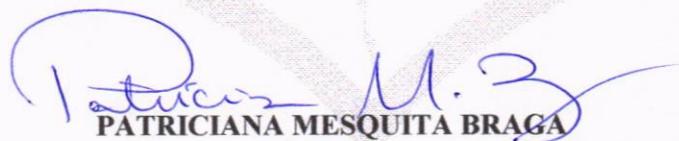
9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

CRATEÚS (CE), 30 de Setembro de 2024.



PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Ordenadora de Despesas do Planejamento e Gestão Das Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO AO PNCP, PARA ENVIO DE PCA E E-MAILS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DE CRATEÚS/CE, de acordo com o detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS TAMANHO DE 15GB CADA, ANTIVIRUS E ANTISPAM, SUPORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA, SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP, CONTATOS, CALENDÁRIO, RELATÓRIOS DE ACESSO, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL, LEIAUTE AMIGAVEL E DE FÁCIL ACESSO.	MÊS	12	R\$ 563,75
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS TAMANHO DE 15GB CADA ANTIVIRUS E ANTISPAM, SUPORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA, SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP, CONTATOS, CALENDARIO, RELATÓRIOS DE ACESSO, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL, LEIAUTE AMIGAVEL E DE FÁCIL ACESSO.	MÊS	12	R\$ 565,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRAÇÃO AO PNCP, PARA ENVIO DE PCA BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM SERVIDOR EM NUVEM; SER INSTALADO NOS COMPUTADORES DA CONTRATANTE; FORNECE UMA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO POR MEIO DE JANELAS (PADRÃO WINDOWS); OFERECER ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VERSÃO. AO INICIAR O SISTEMA VERIFICAR AS NOVAS VERSÕES DISPONÍVEIS REMOTAMENTE E ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE: OFERECER INSTALAÇÃO VIA INTERNET; TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, DEVERÃO ESTAR GRAVADOS DENTRO DO BANCO DE DADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, DISPONIBILIZAR QUAISQUER APRIMORAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INOVAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 3.235,75

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e ainda:

- Módulo Fluxo de Contratações

Locação de sistema Gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações

1.0 - DFD (Documento de Formalização de Demanda)

- Inclusão da DFD
- Descrição da DFD
- Responsável pela demanda DFD
- secretaria da DFD

- ordenador da DFD
- Categoria da DFD
- Demanda Imediata
- Demanda comum
- Demanda Anterior
- Demanda para PCA
- Grau de Prioridade
- Objeto
- Justificativa da Contratação
- Vinculação de itens a DFD
- Impressão da DFD
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Disponibilizar AI (artificial intelligence) integrada para textos da DFD

2.0 - ETP (Estudo Técnico Preliminar)

- Inclusão da ETP
- Descrição da ETP
- Responsável pelo ETP
- Descrição da Necessidade
- Previsão
- Requisitos
- Mercado
- Solução
- Parcelamento
- Alinhamento
- Resultados
- Impactos Ambientais
- Viabilidade
- Impressão da ETP
- Vinculação das DFDS
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Disponibilizar AI (artificial intelligence) integrada para textos da ETP
- Impactos Ambientais
- Viabilidade
- Impressão da ETP
- Vinculação das DFDS
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);

3.0 - MR (Matriz de Risco)

- Inclusão da MR
- Descrição da MR
- Responsável pelo MR
- Vinculação de Impacto
- Vinculação de Fase
- Vinculação de Probabilidade
- Vinculação de Danos
- Vinculação de Ações preventivas
- Vinculação de Ações de contingência
- AI (artificial intelligence) para Causa do Risco
- AI (artificial intelligence) para Danos
- AI (artificial intelligence) para Ações preventivas
- AI (artificial intelligence) para Ações preventivas

- Impressão de relatório da MR (Capa, Explicação e outros)

4.0 - TR (Termo de Referência)

- Inclusão da TR
- Descrição da TR
- Responsável pelo TR
- Parametrização dos tópicos do TR
- Possibilitar AI (artificial intelligence) para os tópicos
- Tipo de Tópico
- Impressão de relatório do TR

5.0 - INTEGRAÇÃO AO PNCP

- Sistema de gerenciamento integração ao PNCP

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos computadores da contratante;
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

2. RECURSOS DO SISTEMA

- Ter Validação de integração ao PNCP (Portal Nacional de compras públicas)
- Ferramenta de cadastro de itens do PNCP
- Ferramenta de configuração de itens
- Ferramenta de configuração do PCA
- Ferramenta de Envio do PCA para o PNCP
- Ferramenta de Envio de licitações para o PNCP
- Ferramenta de Envio de dispensas para o PNCP
- Ferramenta de Envio de contratos para o PNCP
- Ferramenta de Envio de Aviso de Contratação direta para o PNCP

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de locação de sistemas de integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) visa atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade da divulgação dos atos de contratações públicas no PNCP. O sistema de integração permitirá o envio de documentos como o Plano de Contratações Anual (PCA) e e-mails institucionais de forma automatizada, garantindo a eficiência, a transparência e a conformidade com os requisitos legais.

A Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças de Crateús/CE tem a necessidade de otimizar o processo de comunicação e de integração com o PNCP, assegurando o cumprimento dos prazos legais e a redução de erros manuais no envio de informações. O serviço de locação do sistema permitirá que o

município adote uma solução tecnológica adequada, sem a necessidade de investimentos iniciais elevados, além de contar com suporte técnico especializado para sua operação e atualização.

Adicionalmente, a solução contratada proporcionará maior segurança na gestão dos dados e permitirá a integração das atividades da Secretaria com as demais unidades administrativas, promovendo uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as melhores práticas.

4. OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

- Assegurar a conformidade legal, eficiência e transparência nos processos de envio de documentos, como o Plano de Contratações Anual (PCA), e nas comunicações institucionais da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças de Crateús/CE, por meio da locação de um sistema de integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Objetivos Específicos:

- Garantir o envio automatizado do Plano de Contratações Anual (PCA) e de outras informações obrigatórias ao PNCP, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- Reduzir erros manuais e retrabalho nos processos de comunicação e envio de documentos institucionais.
- Proteger a integridade e a segurança dos dados transmitidos ao PNCP, utilizando uma solução tecnológica segura e compatível com as normas vigentes.
- Otimizar a gestão administrativa, facilitando o acompanhamento e controle de informações referentes às contratações públicas.
- Promover a integração eficiente entre a Secretaria e outros órgãos municipais e federais, por meio de uma plataforma que facilite a comunicação e a gestão das informações.
- Minimizar os custos iniciais com a adoção de uma solução de locação de sistema, que oferece suporte técnico especializado e infraestrutura atualizada, sem a necessidade de investimento em aquisição.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilizar na prestação dos serviços de “INTEGRAÇÃO AO PNCP, PARA ENVIO DE PCA E E-MAILS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas in loco dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Prefeitura Municipal de CRATEÚS de qualquer despesa adicional.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada em suas dependências e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

8. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: **34.34.04.129.0037.2.08 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE planejamento e gestão das finanças**, Fonte de Recursos: **500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.**

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante apresentação de proposta de preços, a qual declarada classificada e atendidos os requisitos mínimos necessários, será solicitado documentos de habilitação nos prazos e condições previstos no Aviso de Contratação Direta.

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO.

CRATEÚS-CE, 11 de Setembro de 2024.



PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Do Planejamento e Gestão Das Finanças

ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Ao setor de _____.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$	Valor estimado total R\$
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/ CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS TAMANHO DE 15GB CADA, ANTIVIRUS E ANTISPAM, SUPORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA, SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP, CONTATOS, CALENDÁRIO, RELATÓRIOS DE ACESSO, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL, LEIAUTE AMIGAVEL E DE FÁCIL ACESSO.	MÊS	12		
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS TAMANHO DE 15GB CADA ANTIVIRUS E ANTISPAM, SUPORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA, SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP, CONTATOS, CALENDARIO, RELATÓRIOS DE ACESSO, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL, LEIAUTE AMIGAVEL E DE FÁCIL ACESSO.	MÊS	12		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRAÇÃO AO PNCP, PARA ENVIO DE PCA BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM SERVIDOR EM NUVEM; SER INSTALADO NOS COMPUTADORES DA CONTRATANTE; FORNECE UMA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO POR MEIO DE JANELAS (PADRÃO WINDOWS); OFERECER ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VERSÃO. AO INICIAR O SISTEMA VERIFICAR AS NOVAS VERSÕES DISPONÍVEIS REMOTAMENTE E ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE: OFERECER INSTALAÇÃO VIA INTERNET; TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS	MÊS	12		

GERADOS PELO SISTEMA, DEVERÃO ESTAR GRAVADOS DENTRO DO BANCO DE DADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, DISPONIBILIZAR QUAISQUER APRIMORAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INOVAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

II) DA PROVA DE CONCEITO:

II.1) Deve ser submetido a uma prova de conceito, para comprovação e validação do sistema ao Termo de Referência, anteriormente a *adjudicação/homologação* do processo, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no referido Termo de Referência.

II.2) Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, por comissão ou profissional competente, realizar a prova de conceito e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações deste Termo de Referência.

II.3) Passarão para a execução dos requisitos contidos neste Termo de Referência, as licitantes, por ordem de classificação.

II.4) A prova de conceito, consiste na comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste Termo de Referência, em até 03 (três) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no site da Prefeitura Municipal de Crateús/CE. No ato da prova de conceito serão entregues os roteiros a serem seguidos, como requisitos levando-se em consideração todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, bem como aquelas soluções necessárias ao bom funcionamento do sistema de gestão apresentado.

II.5) A prova de conceito abordará o atendimento às funções descritas e das funcionalidades previstas neste Termo de Referência, inclusos os respectivos subitens, determinadas por comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim, indicados pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, no momento da realização da prova.

II.6) Dever ser fornecida senha de acesso de administrador, que possibilite o uso de todas as funcionalidades do sistema para análise de atendimento a todos os requisitos da prova de conceito.

II.7) A prova de conceito será realizada por membros da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças designados para análise.

II.8) Os Roteiros serão entregues no ato da prova de conceito e terão em seu conteúdo, atividades nas quais o sistema da licitante deverá atender, em acesso por computador na rede da Prefeitura Municipal de Crateús/CE

II.9) A licitante convocada para prova de conceito deverá atender todos os requisitos do sistema de gestão, apresentando as funcionalidades que a comissão de avaliação solicitar, em atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

II.10) Caso a licitante não atenda a qualquer um dos requisitos da prova de conceito, será procedida a convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

II.11) A prova de conceito será iniciada e finalizada na mesma sessão, não sendo admitido qualquer prorrogação de prazo para adequações técnicas, incluindo nenhuma funcionalidade por parte das licitantes, sendo publicada a convocação em Diário Oficial ou outro meio que o município considerar.

III. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGIÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO

III.1) A prova de conceito é comumente realizada na fase externa, utilizada para certificar que a administração tenha certeza da adequação entre o objeto licitado e a proposta apresentada pela licitante.

III.2) Trata-se, portanto, usualmente, de análise de amostra realizada nas licitações para a contratação de soluções de tecnologia da INFORMAÇÃO.

III.3) Nesse diapasão, assim se posiciona o TCU:

A Prova de Conceito (PoC) regra geral é realizada na fase externa da contratação pública, e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o [Acórdão nº 2763/2013](#) - Plenário, TCU).

III.4) Também é importante destacar que se encontra claramente definido neste edital a forma que será feita a prova de conceito, restando claro que tal exigência é perfeitamente legal.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

III) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.